



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

Sim. Documento: ETP 014/2026 SMED

Não. Justificativa:

2 – OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em forma física de botijões de 13 Kg e 45 kg para as escolas municipais de ensino infantil e fundamental.

- Tipo de contratação

Fornecimento de bens/materiais:

Fornecimento em parcela única.

Fornecimento em mais de uma parcela

Caracterização do objeto:

Bem ou serviço comum. (Art. 6º, XIII da lei nº 14.133/21, são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

Forma de adjudicação:

Por item.

Por lote. Justificativa para a formação de lote(s):

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço.

Maior desconto.

Menor taxa.

Maior oferta.

3 – VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, encontram-se em anexo a este Termo de Referência

Item	Qtd	Especificação	Condições de Participação
1	2.000	Cargas de gás liquefeito de petróleo, tipo P45.	Cota reservada para ME/EPP
2	500	Cargas de gás liquefeito de petróleo, tipo P13.	Exclusivo ME e EPP

Fonte de pesquisa: site Banco de Preços, Licitacon

Será admitida a participação de consórcios de empresas?





Sim.

Não. Não será aplicado para esse item.

É vedada a compensação de quantitativos de acréscimos e supressões, devendo as eventuais alterações de quantitativos considerarem os acréscimos e supressões de forma isolada, nos termos da orientação do Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.

4 – JUSTIFICATIVA:

Garantir o fornecimento de combustível para as escolas prepararem a alimentação escolar de acordo com os princípios e diretrizes da lei FNDE / CD 06 de 08 de maio de 2020.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Prazo de validade visível, produtos testados e aprovados pelo INMETRO e garantia do fabricante.

6 – AMOSTRA/PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo?

Não será exigida apresentação de amostra/protótipo.

Será exigida apresentação de amostra/protótipo. Justificar:

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A título de qualificação técnica, deverão ser apresentados atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE como executora, comprovando a sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste termo de referência, contemplando, ao menos, 50% dos quantitativos da contratação;

Certificado de autorização para o exercício da atividade de revenda ou de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art 3º, da resolução ANP nº49 de 30.11.2016;

Licença de operação emitido pela sede da empresa participante observando a legislação ambiental e demais normas;

Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado;

Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa juntamente taxa de alvará municipal e com comprovante de pagamento de acordo com a lei complementar nº 14.376 de 26 de dezembro de 2013;

Todos os documentos apresentados devem ter validade vigente.

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da lei nº 14.133/21, os preços estimados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.





9 – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

A Secretaria da Educação, solicitará a quantidade de vale/tickets gás por e-mail, estes deverão ser entregues na Avenida Itacolomi, nº 3600, Prédio 4, Setor de Alimentação Escolar, no horário das 08 h às 17 h, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Os vales/tickets serão distribuídos para as escolas municipais que solicitarão por e-mail ou telefone, conforme indicação do fornecedor, a entrega do gás liquefeito de petróleo (GLP) em forma física de botijões de 13 Kg e 45 kg, estes deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação. Os endereços das escolas constam no anexo I deste termo de referência.

A entrega deverá ocorrer durante o horário de funcionamento das escolas municipais,

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta das despesas orçamentárias:

Ação	Referência	Elemento	Descrição
2470 – Manutenção e outras despesas – EMEF	758	333903004	Gás e outros materiais engarrafados
2463 – Manutenção e outras despesas – EMEI – Pré-escola	675	333903004	Gás e outros materiais engarrafados
2462 – Manutenção e outras despesas – EMEI – Creche	648	333903004	Gás e outros materiais engarrafados

10 – GARANTIA:

Será exigida como apresentação de garantia desta proposta, vales/tickets mencionando a validade mínima de 1 (um) ano, bem como carimbo e rubrica do responsável pelo fornecimento do item, em frente ou verso do documento.

11 – DA VIGÊNCIA:

Por interesse da Administração Pública e desde que respeitada todas as cláusulas deste, a ATA terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, desde que se mantenham os valores, conforme a Lei 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, até o limite do quantitativo inicial, desde que haja a devida justificativa e comprovação da vantajosidade econômica para a Administração, e que o saldo remanescente do período anterior seja desconsiderado, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, inclusive quanto a sua documentação, nos seguintes termos:

a) Para os itens (ampla concorrência), os interessados que atendam aos requisitos do Edital.





b) Para os itens (cota reservada), somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/1.

No caso de não comparecerem Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os itens de cota reservada ou, ainda, na ocorrência de uma das causas de afastamento do benefício do art. 48, por força do que dispõe o art. 49, ambos da Lei Complementar nº 123/06, tais itens poderão, a critério do Pregoeiro, ser abertos à disputa para todos os licitantes presentes na sessão pública.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 – Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, e no Termo de Referência;

13.2 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

13.3 – Arcar com os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

13.4 – Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizando-se inteiramente pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

13.5 – A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

13.6 - Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

13.7 - Arcar com todos os danos, prejuízos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com plena responsabilidade com a carga e descarga dos produtos até o local indicado a ser entregue.

13.8 - Permitir e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

13.9 - Comunicar a CONTRATANTE, por e-mail: smed.dae@gravatai.rs.gov.br, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção.

13.10 - Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, o tipo de produto, a quantidade fornecida, valor unitário e valor total, conforme Nota de Empenho.





14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida nos termos da Ata de Registro de Preço e do Termo de Referência;

14.2 - Rejeitar em todo ou em parte, os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;

14.3 - Notificar a CONTRATADA, por e-mail, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

14.4 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

14.5 – Exercer a fiscalização referente ao objeto da contratação;

14.6 – Prestar à contratada as informações e esclarecimentos eventualmente solicitados;

14.7 – Proporcionar à contratada todas as condições necessárias à normal execução do objeto contratado;

14.8 – O CONTRATANTE tem igualmente a obrigação de reter valores, no momento do pagamento para a CONTRATADA, quando houver incidência de ação judicial em que o Município for demandado, direta ou indiretamente, quer seja solidário ou subsidiariamente, relativamente a encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades relativas à mão de obra envolvida na prestação de serviços, ou a ela vinculada sob qualquer circunstância.

15 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

15.1 - Nos casos de atraso injustificado na execução do objeto ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento).

15.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção aos casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulada com a multa moratória prevista no subitem acima;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.3 - A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à contratada, a quantia correspondente à citada penalidade.





15.4 - As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante.

15.5 - O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.

15.6 - No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

15.7 - O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

15.8 - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Contratada que deverá examinar a legalidade da condutada empresa.

15.9 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades.

16 - PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o ateste do fiscal quanto ao recebimento definitivo do objeto licitado, mediante abertura de processo digital pela licitante, no sítio da Prefeitura Municipal de Gravataí, conforme Ordem de Serviço nº 01/2022, com emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado na Lei nº 14.133/2021.

16.2 – A Ordem de Serviço poderá ser acessada através do seguinte link: <https://gravatai.atende.net/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevEnt=1655294693172&file=F1B19676CDB661EE9345654D0277378113616643&sisitema=WPOclasse=UploadMidia>.

17 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

17.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

17.2 – O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal nº 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal nº 4.453/2022.

17.3 – Gestor do Contrato: servidor Alice Pacheco Napoli

17.4 – Fiscal do Contrato: servidora Tanara da Conceição Cardozo

Gravataí, 24 de fevereiro de 2026.

Lisiane Nunes Monteiro

Chefe de Setor (Alimentação Escolar)
Portaria nº 3.328/2022





ANEXO I

Listagem dos endereços e telefones das EMEI'S

01. E.M.E.I. Barnabé – Fone: 3191-4889 End: Rua Coronel Sampaio, nº 618 – Parque dos Eucaliptos
02. E.M.E.I. Bela Rosa – Fone: 3191-4907 End: Rua Morro dos Conventos, nº 144 – COHAB A
03. E.M.E.I. Bem – Me – Quer - Fone: 3191-4906 End. Rua José Henrique Barbosa dos Santos, nº 230 – Loteamento Jardim Guaianuba - Centro - Gravataí
04. E.M.E.I. Construindo o Futuro – Fone: 3191-4872 End. Rua Abrilino Marcelino Gomes, nº 400 – Parque Dom Feliciano – Centro - Gravataí
05. E.M.E.I. Favo de Mel – Fone: 3191-4873 Endereço: Rua Ouro Preto, 392 - Bairro Vila Natal – Gravataí
06. E.M.E.I. Mundo de Zacarias - Fone: 3191-4874 End: Rua Rui Tedesco, nº 51 COHAB-C – Pda. 74
07. E.M.E.I. Nossa Senhora dos Anjos – Fone: 3191-4878 End: Rua Navegantes, nº 15 – Vila Natal
08. E.M.E.I. Olenca Valente – Fone: 3191-4891 End: Av. Vila Rica, nº 1839 Pda. 62 – Vila Branca
09. E.M.E.I. Oniva de Moura Brizola - Fone: 3191-4875 End: Rua Ambrosina Fonseca, nº 437 Pda. 86 - Parque dos Anjos
10. E.M.E.I. Professora Carolina Menger da Rosa – Fone: 3191-4885 End. Rua Franciscano, nº 56 – Pda. 103 – Barro Vermelho - Gravataí
11. E.M.E.I. Raio de Sol – Fone: 3191-4892





End: Rua Angélica Apollo nº 541 – Vila São Vicente

12. E.M.E.I. Clóvis Zanata – Fone: 3191-4888

End: Travessa Venezuela, nº 85 – Santa Fé

Listagem dos Endereços e telefones das ESCOLAS

<p>01. E.M. de Ens. Fund. Alberto Pasqualini – Fone: 3191-4976 / 3191-4979</p> <p>End. Rua Evaristo da Veiga, nº 440- Pda: 67 – Morada do Vale II CEP 94120 310</p>
<p>02. E.M. de Ens. Fund. Albino Dias de Melo – Fone: 99749-4341</p> <p>End. Travessa João Schmitt, nº 90 – Pda:79/A - Morro Agudo CEP 94000-000</p>
<p>03. E.M. de Ens. Fund. Amélia Schemes - Fone: 3191-5168 / 3191-5167 / 3191-5166</p> <p>End. Rua Amélia Schemes, nº 339 – Parque Monte Claro CEP 94100-640</p>
<p>04. E.M. de Ens.Fund. Antº Aires de Almeida - Fone: 3191-4951 / 3191-4952</p> <p>End. Rua Franciscanos, nº 56 – Pda. 103 – Passo da Caveira – Vila Sagrada Família CEP 94198-240</p>
<p>05. E.M. de Ens. Fund. Antº Ramos da Rocha – Fone: 3191-4860 / 3191-9730</p> <p>End. Rua Amazonas, nº 165 – Pda: 88 – Parque dos Anjos CEP 94185-370</p>
<p>06. E.M. de Ens. Fund. Augusto Longoni – Fone: 3191-4927 / 3191-4929 / 3191-4928</p> <p>End. Rua Jardel Filho, nº 90 – Águas Claras CEP 94110-311</p>
<p>07. E.M. de Ens. Fund. Áurea Celi Barbosa – Fone: 3191 4987/</p> <p>End. Rua Marco Polo, nº 729 – Vila São Vicente – Pda: 76 CEP 94155-080</p>
<p>08. E.M. de Ens. Fund. Bárbara Maix – Pré – Fone: 3191-4876 / 3191-4877</p> <p>End. Rua Santa Ana, nº 146 – Pda 67 – Vila Branca CEP 94090-640</p>
<p>09. E.M. de Ens. Fund. Bom Jesus – Fone: 3191-4897 / 3191-4896</p>





End. Rua Francelino Schmitz, nº 1302 – Pda. 67 – Vila Cruzeiro CEP 94065-340
10. E.M. de Ens. Fund. Bonsucesso – Fone: 3191-4916
End. Av. Borges de Medeiros, nº 791 - Pda: 72 – Vila Bonsucesso CEP 94130-110
11. E.M. de Ens. Fund. Breno J. Garcia – Fone: 3191-4942
End. Rua Dona Cledi – nº 246 – Pda: 103 – Passo da Caveira CEP 94198-110
12. E.M. de Ens. Fund. Castro Alves – Fone: 3191-4871
End. Rua do Rosário nº 4220– Pda: 96 – Morungava CEP 94025-060
13. E.M. de Ens. Fund. Cecília Meireles – Fone: 3106-1017 / 9739-1290
End. Estrada Passo do Portãozinho nº 1615 – Morungava CEP 94000-000
14. E.M. de Ens. Fund. Cerro Azul – Fone: 3191-4922 / 3191-4931 / 3191-4923 –
End. Estrada Triunfo – nº 800 – Pda. 97 – Morungava CEP 94000-000
15. E.M de Ens. Fund. Cincinato J. do Vale - Fone: 3191-4862 / 3191-4911
End. Travessa Jardim, nº 46 – Pda: 76 – Vila São José CEP 94025-010
16. E.M. de Ens. Fund. Cônego J. Cordeiro – Fone: 3191-4890
Fazenda Conceição – nº 1355 - Pda: 89 CEP 94000-000
17. E.M. de Ens. Fund. Costa do Ipiranga – Fone: 3191-4943 / 99872-2540
End. Henrique Closs, nº 1095 – Costa do Ipiranga CEP 94000-970
18. E.M. de Ens. Fund. Dorival C. L. de Oliveira - Fone: 3431-4861 / 3431-4919 –
End. Rua Vigário Luis Azevedo, nº 87 – Pda. 99 – Passo da Caveira CEP 94000-000
19. E.M. de Ens. Fund. Duque de Caxias – Fone: 3191-4917 / 3191-4918
End. Rua Dakar, nº 280 – Rs 20 Pda. 80 – Itacolomi CEP 94000-000
20. E.M. de Ens. Fund. Erico Verissimo – Fone: 3496-4201
End. Rua Bagé, nº 468 – Pda: 64 – Vila Vera Cruz CEP 94090-190
21. E.M. de Ed. Especial Professora Mercedes Helena Vicentini – Fone: 3191-4863/3191-4861





End. Rua Divinéia nº 205 – Castelo Branco - Gravataí

22. E.M. de Ens. Fund. Bilingue para Surdos -- Fone: 3191-4887 / 3191-4886 / 3191-4885

End. Rua: Adib Teixeira Schidit, nº 25 – Centro **CEP 94035-360**

23. E.M. de Ens. Fund. Farroupilha – Fone: 3191-4934

End. Avenida Ely Correa, nº 112 – Passo da Taquara – Pda. 112 **CEP 94000-000**

24. E.M. de Ens. Fund. Humberto de Campos – Fone: 3191-5169

End. Estrada Henrique Closs, nº 4030 – Santa Tecla **CEP 94000-000**

25. E.M. de Ens. Fund. Ivete Serafini – Fone: 3488-6509

End. Rua Querência nº 301 – Pda: 90 – D. Mercedes **CEP 94185-530**

26. E.M. de Ens. Fund. Jardim Florido – Fone: 3490-7505

End. Guarulhos, nº 570 – Pda: 62 – Parque Florido **CEP 94075-310**

27. E.M. de Ens. Fund. Jerônimo Timóteo da Fonseca – Fone: 3191-5179 / 3191-5180

End. Orlando Carlos, nº 310- Pda: 70 – Vila Monte Belo **CEP 94055-090**

28. E.M. de Ens. Fund. João Paulo II – Pré – Fone: 3423-3328

End. Cunha Neto nº 100 - Pda. 63 – Morada do Vale I - Faixa de Taquara **CEP 94085-180**

29. E.M. de Ens. Fund. José Mariano G. Mota - Fone: 3191-4864 / 3191-4865

End. Rua Boqueirão dos Passos, nº 367 – Pda. 73 – Boa Vista **CEP 94045-320**

30. E.M. de Ens. Fund. Ladislau de O. Nunes Fone: 3191-4866 / 3191-4867

End. Pres. Getúlio Vargas, nº 560 – Vila Natal **CEP 94015-270**

31. E.M. de Ens. Fund. Mariante Soares Pacheco Fone: 3191-4909

End. Estrada dos Minuzzos, nº 2150 – Barro Vermelho – Pda 107 **CEP 94000-000**

32. E.M. de Ens. Fund. Mário Quintana – Fone: 3496-8383





End. Rua Ângelo Couto, nº 151 – Pda 61 – Morada do Vale III CEP 94080-210
33. E.M. de Ens. Fund. Monteiro Lobato – Fone: 3191-4884
End. rua Bento Gonçalves, nº 266 – Pda: 68 – Vila Branca CEP 94150-020
34. E.M. de Ens. Fund. Cívico-Militar Murialdo – Fone: 3191-4970 / 3191-4971 –
End. Fernando Ferrari, nº 1860 – Pda: 107 – Barro Vermelho – Figueira Grande CEP 94130-220
35. E.M. de Ens. Fund. Nossa S^a Aparecida – Fone: 3191-4944 / 3191-4994
End. Rua Santa Fé, nº 280 – Pda. 64 – Vila Santa Fé CEP 94060-100
36. E.M. de Ens. Fund. Nova Conquista – Fone: 3191-4903 / 3191-4904 / 3191-4902
End. Travessa Harmonia – nº 36 - Vila Nova Conquista CEP 94199-660
37. E.M. de Ens. Fund. Osório R. Corrêa – Fone: 3191-5052
End. Rua Camboim, nº 110 – Pda 72 – Vila São Jerônimo CEP 94040-060
38. E.M. de Ens. Fund. Parque dos Eucaliptos – Fone: 3488-6324
End. Rua General Câmara, nº 200 – RS 118 – Km 18 – Bairro Parque dos Eucaliptos CEP 94130-500
39. E.M. de Ens. Fund. Paulo Freire– Fone: 3191-4937
End. Rua Uruguaiana, nº 225 – Pda. 63 – Vila Vera Cruz CEP 94090-440
40. E.M. de Ens. Fund. Prefeito José Linck– Fone: 3191-4893 / 3191-4894
End. Travessa Weber, nº 40 – RS 30 – Pda. 92 – Lot. da Lagoa CEP 94000-000
41. E.M. de Ens. Fund. Pres. Getúlio Vargas– Fone: 3191-5003 / 3191-5001 / 3191-5002
End. Rua Antenor Lemos - nº 370 – Morada do Vale I CEP 94110-130
42. E.M. de Ens. Fund. Pres. João Goulart – Fone: 3191-4882 / 3191-4883
End. Rua Alcides Gonzaga, nº 140 - Pda: 63 – Morada do Vale I CEP 94080-390
43. E.M. de Ens. Fund. Pres. Tancredo Neves- Fone: 3191-4936
End. Rua Guilherme Ventura – n.º 80 – Pda. 87 – Parque dos Anjos CEP 94000-000





44. E.M. de Ens. Fund. Princesa Isabel – Pré – Fone: 3191-4940

End. rua Concórdia Costa, nº 222 – Pda.64 – Bairro Parque do Sol **CEP 94000-000**

45. E.M. de Ens. Fund. Prof. Adriano O. Corrêa - Fone: 3191-4868

End. Rua Nelci L. Machado – nº 239 – Pda. 79 – Resid. Conceição **CEP 94170-400**

46. E.M. de Ens. Fund. Profª Idelcy S. Pereira - Fone: 3191-5122 / 3191-5123 – 3191-5124

End. Rua Circular nº 195 – Morada Gaúcha - Gravataí

47. E.M. de Ens. Fund. Profª Olenca Valente – Fone: 3490-5539

End. Avenida Vila Rica, nº 1836, Pda. 61 – Vila Rica **CEP 94070-380**

48. E.M. de Ens. Fund. Raymundo Scherer – Fone: 3191-4939

End. Rua São Domingos, nº 95 – Pda: 63 - Bairro São Vicente **CEP 94060-130**

49. E.M. de Ens. Fund. Rosa Maria – Fone: 3191-4905 / 3431-8244

End. Rua Amor Perfeito, nº 145 – RS 118 – Bairro Rosa Maria **CEP 94100-410**

50. E.M. de Ens. Fund. Rui Ramos - Fone: 3191-4869 / 3191-4870 / 3431-7177 –

End. Rua dos Tupis, nº 350 – Pda: 75 – Vila São Geraldo **CEP 94150-430**

51. E.M. de Ens. Fund. Santa Ana – Fone: 3191-5103 / 3191-5104 / 3191-5105 –

End. Rua Francelino Schmitz, nº 330 – Pda 67 – Vila Cruzeiro **CEP 94065-340**

52. E.M. de Ens. Fund. Santa Cecília – Fone: 3422-0028 –

End. Rua Artur Avila, nº 216 – Pda: 107 – Vila Santa Cecília - Barro Vermelho **CEP 94000-000**

53. E.M. de Ens. Fund. Santa Cruz – Fone: 98062-7773

End: Santa Cruz nº 4550 – Pda 100 – Morungava

54. E.M. de Ens. Fund. Santa Madalena – Fone: 99696-8592

End. Rua Rincão da Madalena, nº 2745 – Rincão da Madalena **CEP 94000-000**

55. E.M. de Ens. Médio Santa Rita de Cássia - Fone: 3191-5171 / 3191-5172





End. Rua Florianópolis, nº 350 – COHAB “A” – Pda. 68 **CEP 94050-080**

56. E.M. de Ens. Fund. Santo Antº de Pádua - Fone: 3191-5176 / 3191-5177 / 3191-5178

End. Estrada Vânius Abílio dos Santos, nº 3315 – Pda. 77 - Parque Santo Antônio
CEP 94000-000

57. E.M. de Ens. Fund. São Francisco de Assis – Fone: 3191-5170

End. Rua Guaíra, nº 93 – Pda. 79 – Vila Jansen **CEP 94035-040**

58. E.M. de Ens. Fund. São Marcos – Fone: 3191-4932 / 3191-4933

End. Rua Paes de Andrade, nº 97 – Pda: 83-A Bairro Itacolomi – Vila São Marcos **CEP 94000-000**

59. E.M. de Ens. Fund. Suely Silveira Soares – Fone: 3191-5042

End. Rua Coqueiros do Sul, nº 425 – Pda: 103 RS 030 - Loteamento Breno

60. E.M. de Ens. Fund. Vânius A. dos Santos – Fone: 3496-2791

End. Av. dos Estados, nº 570 – Pda. 66 - Vila Branca **CEP 94090-290**

61. E.M. de Ens. Fund. Vera Cruz – Fone: 3191-4879 / 3191-4880 / 3191-4881

End. Rua Montenegro, nº 135 – Pda. 63 – Vila Vera Cruz **CEP 94090-410**

62. E.M. de Ens. Fund. Vila Neópolis – Fone: 3191-4915 / 3191-4913

End. Rua Paraná, nº 17- Pda. 70 - Passo do Hilário **CEP 94100-210**

63. E.M. de Ens. Fund. Vinícius de Moraes – Fone: 3191-4920 / 3191-4921

End. Travessa João Maia, nº 77 – Pda. 97 – Jardim do Cedro RS 030 **CEP 94197-090**

